



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.264, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” e a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro, em virtude da data de criação do Grupo Amor nas Veias, e designada a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada na primeira semana de dezembro.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Guaíba, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 18 de novembro de 2022


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.



Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLL 088/2022 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025489 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E8B6170E97DDC1853F1C1BE4FF739C70

